

UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA

DIRRIEH GONZAGA ULHÔA

**A EVOLUÇÃO HISTÓRICA DAS MILÍCIAS E O COMBATE
INEFICIENTE POR PARTE DO ESTADO**

UBERLÂNDIA

2025

Dirrieh Gonzaga Ulhôa

A Evolução Histórica das Milícias e o Combate Ineficiente por parte do Estado

Artigo Científico apresentado na disciplina de Trabalho de Conclusão de Curso II, da Faculdade de Direito “Professor Jacy de Assis”, da Universidade Federal de Uberlândia, como um dos requisitos para a obtenção do título de bacharel em Direito.

Orientadora: Professora Doutora Simone Silva Prudêncio

Uberlândia

2025

RESUMO

O objetivo deste artigo científico é compreender como as milícias se desenvolveram desde o século XX até os dias atuais, a fim de entender o porquê desses grupos paramilitares permanecerem atuando na sociedade brasileira, apesar de diversas medidas adotadas pelo Estado para combatê-las. Ao longo do desenvolvimento, buscaremos compreender as principais mudanças relacionadas às milícias, como, por exemplo, o fato de que elas partem de um grupo marcado pelo apoio regional, pouco estruturado, com seus líderes espalhados por toda a sociedade e focado em fornecer serviços de segurança para moradores de comunidades, mas com o passar dos anos, elas se tornam grupos extremamente complexos, clandestinos e que se infiltram em cargos nos governos, bem como fornecem vasta gama de serviços, como a gatonet, gás encanado, construção civil, entre outros. Ademais, durante todo o desenvolvimento do texto, faremos apontamentos acerca da atuação estatal visando combater as milícias, a fim de visualizar que a manutenção delas se tornou “um projeto” de determinados políticos, bem como faremos análises de como os movimentos orquestrados pelos governantes influenciou de modo direto e indireto a estruturação desses grupos. Ao final, nosso objetivo é trazer soluções eficazes para combater as milícias, apesar do suposto desinteresse do governo.

Palavras chaves: Milícias. Milicianos. Comunidades. Estado. Grupos.

SUMÁRIO

1 INTRODUÇÃO	5
2 REPERTÓRIO HISTÓRICO	5
2.1 Do descaso com a Segurança Pública ao desenvolvimento de grupos armados.....	5
2.2 Do surgimento dos esquadrões da morte à constituição das milícias	8
2.3 O Tipo Penal do artigo 288-A	13
3 DAS MILÍCIAS ATUALMENTE	15
3.1 A relação entre milícia e Estado	15
3.2 A nova configuração das milícias junto ao tráfico de drogas	19
3.3 Da relação das milícias para com os cidadãos	21
4 DAS CONSEQUÊNCIAS DO CRIME DE MILÍCIA	22
4.1 Efeitos para os moradores das comunidades	22
4.2 Efeitos para toda a sociedade e para o Estado	23
5 MEDIDAS EFICAZES A SEREM TOMADAS.....	25
6 CONSIDERAÇÕES FINAIS	28
7 REFERÊNCIAS	29

1 INTRODUÇÃO

O presente artigo irá abordar o contexto histórico das milícias, de modo a ser apresentado como os grupos surgiram, quais foram suas bases iniciais e como houve mudanças em sua estrutura após medidas adotadas pelo Estado visando combatê-las. Assim, será feito um paralelo, de modo a identificar as diferenças entre as milícias de meados do século XX até a sua configuração atual.

Além disso, será apresentado como tais grupos passaram a se unir aos traficantes de drogas, os quais até então eram a razão dos milicianos serem aceitos nas comunidades, uma vez que venderam o discurso de combate às drogas para a população local, conforme será apresentado no decorrer do texto.

Diante disso, a análise consistirá em abordar as consequências trazidas pelos milicianos para as comunidades periféricas em que se estabelecem, bem como para toda a sociedade, de modo a apresentar eventuais medidas a serem adotadas, a fim de evitar que as milícias permaneçam aumentando no país. Por isso, não haverá o estudo aprofundado de notícias midiáticas acerca do tema, como os assassinatos de Marielle Franco, da juíza Patrícia Acioli, os escândalos envolvendo Adriano da Nóbrega, Fabrício Queiroz e o filme Tropa de Elite 2: O Inimigo Agora é Outro, os quais serão citados a título de exemplo, mas sem grande enfoques e discussões.

Cabe destacar, ainda, que há todo momento será demonstrado como as medidas adotadas pelo Estado para combater as milícias são ineficazes devido a um suposto “plano” do próprio governo, uma vez que os milicianos estão espalhados dentro da estrutura de poder e o combate a tais grupos é mais um projeto de acalmar os ânimos sociais, do que propriamente tem como objetivo final combatê-los.

Para a melhor compreensão dos pontos elencados ao longo do texto, haverá a apresentação de dados do governo, matérias jornalísticas e obras literárias de autores autônomos, as quais contam com diversos depoimentos de indivíduos atrelados às milícias.

2 REPERTÓRIO HISTÓRICO

2.1 Do descaso com a Segurança Pública ao desenvolvimento de grupos armados

Inicialmente, destaca-se que a segurança pública é um direito constitucional que deve amparar todos os cidadãos brasileiros, sendo prevista no artigo 144 da Carta Magna brasileira.

Entretanto, apesar da previsão constitucional, tal direito não é amplamente concedido à toda sociedade, de modo que quando o Estado é ineficiente em prover tal direito fundamental para sua população, criminosos passam a se utilizar dessas brechas para lucrarem. Sendo justamente nesse vácuo deixado pelo Estado que os milicianos observam uma oportunidade de negócio extremamente lucrativa, de modo que passam a cobrar taxas de moradores e comerciantes para fornecerem inicialmente serviços de segurança e proteção frente às barbáries cometidas principalmente pelos traficantes de drogas.

Ademais, tem-se que o tema de segurança pública é um dos mais importantes assuntos amparados pela Constituição Federal de 1988, de modo que caso haja instabilidade ou ruptura na garantia de tal direito, pode vir a ser decretada Intervenção Federal ou Estadual, a depender da ocasião ou caso o problema seja ainda maior, pode-se ter a declaração do Estado de Defesa e posteriormente, o Estado de Sítio, as quais são medidas extremamente drásticas, em que a população terá seus direitos constitucionais reprimidos, face à situação de crise do país. Sendo assim, é evidente que a garantia de tal direito é extremamente relevante para o funcionamento da sociedade brasileira, entretanto, como será apresentado a seguir, o Estado brasileiro falhou em fornecer esse direito para algumas regiões e, conseqüentemente, outros grupos passaram a atuar no espaço deixado pelas autoridades.

Sob essa perspectiva, é importante conceituar os grupos que atuam nesse cenário de descaso do Estado para com seus cidadãos, sendo as milícias o principal grupo desse contexto, as quais podem ser definidas como grupos armados compostos por militares na ativa e/ou aposentados ou outros agentes públicos, que dominam determinado território sob o discurso de que irão fornecer segurança e proteção aos moradores e comerciantes de regiões assoladas pelo narcotráfico, em troca do recebimento de taxas a serem pagas pela população local¹. Entretanto, conforme será abordado a seguir, a configuração desses grupos se alterou muito com o passar dos anos, bem como seus discursos e objetivos, ao passo que passaram a ser cada vez mais clandestinos e tolerantes com o tráfico de drogas, de modo que a definição de milícias está muito mais ampla.

Ressalta-se, ainda, que as milícias estão presentes na sociedade brasileira há décadas, havendo relatos desses grupos em diferentes regiões do país², apesar disso, o grande enfoque

¹UOL. São Paulo. Outubro de 2023. Disponível em: <https://noticias.uol.com.br/ultimas-noticias/agencia-estado/2023/10/25/o-que-sao-milicias-entenda-o-significado-e-como-funcionam.htm> Acesso em 12/07/2024.

²G1. Bahia. Dezembro de 2023. Disponível em: <https://g1.globo.com/ba/bahia/noticia/2023/12/07/operacao-policia-federal-suspeitos-de-milicia-na-ba.ghtml> Acesso em 12/07/2024.

quando se aborda o tema é a região metropolitana do Rio de Janeiro, uma vez que grupos de milicianos atuam na cidade desde a década de 1990 e se espalharam por diversos bairros e comunidades, de modo que dados recentes apontam que 4,4 milhões de cidadãos cariocas vivem em áreas sob influência das milícias³.

É importante destacar que os milicianos começaram a atuar na sociedade brasileira mediante certa tolerância das autoridades estatais, uma vez que as milícias, inicialmente, mostraram-se como um “mal-menor” frente ao tráfico de drogas⁴. Contudo, com o passar dos anos e com o crescimento e organização desses grupos, o Estado não é mais capaz de controlar a atuação das milícias e tão pouco impedir que elas dominem e exerçam suas influências em determinadas regiões.

Desse modo, os grupos que surgiram inicialmente como um suposto “mal-menor” e que venderiam seus serviços de segurança para os moradores e comerciantes de áreas dominadas pelo tráfico de drogas, passaram a se portar como um Terceiro Estado, visto que são constituídas por militares e outros agentes públicos, bem como atuam nos vácuos deixados pelo Estado brasileiro⁵, o que dificulta ainda mais o combate a tais grupos e enfraquece a confiança de grande parte da população para com as autoridades estatais, de modo que o próprio discurso de legitimidade dos milicianos é reforçado, haja vista fragilidade das intervenções estatais.

Ressalta-se, ainda, que o Estado tentou impedir a ascensão das milícias em determinados momentos, bem como a mídia constantemente retratou o assunto com a devida seriedade, seja por meio de reportagens ou de filmes, como o clássico do cinema nacional, “Tropa de Elite 2: O Inimigo Agora é Outro”. Todavia, conforme será apresentado no decorrer deste artigo, as milícias permanecem atuando nos dias atuais devido ao descaso das autoridades estatais para com o assunto, a qual está muito atrelada aos próprios milicianos que ocupam diversos cargos políticos, bem como pela ineficiência do Estado em levar os direitos fundamentais para toda a população, visto que os milicianos tendem a levar hospitais, trabalho, segurança e lazer para as regiões em que dominam, a fim de ganharem o apoio da população local⁶.

³ G1. Rio de Janeiro. Outubro de 2023. Disponível em: <https://g1.globo.com/rj/rio-de-janeiro/noticia/2023/10/24/em-40-anos-milicia-mudou-de-cara-e-se-aliou-ao-trafico-entenda-o-vaivem-do-crime-organizado-no-rj.ghtml> Acesso em 09/07/2024.

⁴ CANO, Ignácio e DUARTE, Thais. **No Sapatinho: a evolução das milícias no Rio de Janeiro (2008-2011)**. 1. ed. Rio de Janeiro: Fundação Heinrich Boll, 2012, p.12.

⁵ GONÇALVES, Antônio. **Milícias: o terceiro poder que ameaça a autoridade do Estado brasileiro e o domínio das facções**. 1. ed. São Paulo: Edições 70, 2021, p. 307.

⁶ GONÇALVES, ref. 5, p. 21.

Em suma, o que se nota é que os milicianos surgiram com um discurso de segurança e proteção para aqueles cidadãos que não são amparados pelas políticas públicas estatais e o Estado brasileiro ao observar o surgimento desses grupos acreditou equivocadamente que eles seriam um “mal-menor” frente ao narcotráfico. Todavia, com o passar dos anos e a estruturação das milícias, a mídia começou a pressionar o Estado para que fornecesse a segurança para sua população, bem como para combater as atrocidades praticadas pelos milicianos. Com isso, as autoridades estatais agiram pontualmente para combater as milícias, entretanto, as medidas adotadas foram tardias, mal elaboradas e sobretudo, ineficientes.

2.2 Do surgimento dos esquadrões da morte à constituição das milícias

Ao analisar o surgimento das milícias no cenário brasileiro, tem-se, inicialmente, a ascensão dos grupos de extermínio, os quais começaram a atuar no país em 1957 com a formação do Turma Volante Especial de Repressão aos Assaltos à Mão Armada, organização essa que aproveitou o momento da alta da criminalidade para agir supostamente em nome dos mais fracos. Nesse viés, destaca Bruno Manso que:

[...] O medo abriria espaço para o surgimento de esquadrões da morte, grupos de extermínio e justiceiros, que começaram a se articular para eliminar os suspeitos e, assim, trazerem de volta a tranquilidade perdida. Era esta aposta principal: a violência libertaria os habitantes da violência. Os policiais assassinos, em vez de serem vistos como criminosos, seriam aceitos pelas instituições e ganhariam aplausos de parte da população.⁷

Todavia, esses grupos ganharam ainda mais força no decorrer da Ditadura Militar, tendo inclusive vinculações desses policiais com membros do exército, além de relatos de que a própria população atuava junto desses militares. Nesse período, aumentam os relatos de grupos que matavam criminosos em defesa do povo trabalhador, o que ganhou ainda mais evidência com o apoio de políticos e da mídia. Assim, surge a nomenclatura de “polícia mineira”, a qual posteriormente viria a se modificar e tornar as atuais milícias⁸.

Anote-se que o termo “polícia mineira” surge como referência à mineração, uma vez que os policiais passaram a sequestrar os criminosos e exigir recompensas por suas vidas, de modo que o termo se refere à busca por um tesouro, neste caso, os valores pagos para libertação dos criminosos⁹.

⁷MANSO, Bruno. **A República das Milícias: dos esquadrões da morte à era Bolsonaro**. 1. ed. São Paulo: Todavia, 2020, p.132.

⁸MANSO, ref. 7, p.83-84.

⁹ SOARES, Rafael. **Milicianos: Como agentes formados para combater o crime passaram a matar a serviço dele**. 1 ed. Rio de Janeiro: Objetiva, 2023, p.30.

Entretanto, os esquadrões da morte passaram a perder força quando o apelo popular reduziu, o que em muito se deve ao assassinato de inocentes e a extrema violência com a qual os chamados “policiais assassinos” executavam os criminosos. Com a perda da adesão popular, tais grupos foram diminuindo a sua atuação e passaram a atuar em outros ramos da criminalidade, principalmente no jogo do bicho¹⁰. Apesar da perda do apelo popular e da redução de atuação de tais grupos, é importante ressaltar que eles não deixaram de existir, apenas ficaram mais clandestinos e com menos participação nos conflitos e interesses da sociedade e da mídia.

Com o enfraquecimento dos esquadrões da morte, bem como com o fim da Ditadura Militar, outros grupos criminosos passaram a atuar no Brasil, principalmente os traficantes de drogas e os integrantes do jogo do bicho. Nesse cenário de transição da ditadura para a redemocratização do país, os holofotes das mídias estavam voltados para o cenário político e os grandes centros urbanos. Desse modo, as comunidades periféricas ficaram ainda mais marginalizadas, de modo que os traficantes de drogas assumiram o comando das favelas e passaram a atuar como bem entendiam.

Assim, em pouco menos de duas décadas, as favelas do Rio de Janeiro passaram a ser ocupadas majoritariamente pelos traficantes de drogas, os quais formavam facções que estavam cada vez mais estruturadas e passavam a guerrear entre si para buscar a expansão de seus territórios. Ao mesmo tempo, as comunidades que se diziam neutras, foram forçadas a declarar apoio a alguma facção. Nesse momento, os traficantes dominavam não só as favelas do Rio de Janeiro, como também expandiram sua influência por todo o Brasil, principalmente nas regiões de fronteiras, em que passaram a negociar com traficantes colombianos e paraguaios, o que permitiu a entrada das drogas mais facilmente no país¹¹.

Em contrapartida, os bicheiros perceberam que para adentrar a realidade das favelas cariocas, algumas medidas diferentes das adotadas pelo tráfico precisavam ser tomadas. Diante disso, os integrantes do jogo do bicho passaram a patrocinar as escolas de samba, uma vez que nas comunidades periféricas não havia o mínimo de estrutura e lazer para a população, logo, sua principal diversão era o samba e o carnaval¹². Nesse contexto, destaca Antônio Gonçalves que:

¹⁰MANSO, ref. 7, p.133-141.

¹¹MANSO, ref. 7, p.150-161.

¹²GONÇALVES, ref. 5, p. 314.

Assim, a partir da década de 1970, as escolas de samba aceitam o dinheiro e o financiamento de seus desfiles através do dinheiro advindo do jogo do bicho, por conseguinte, enquanto perdura sua influência, o jogo do bicho propicia o luxo cada vez maior dos desfiles e a ampliação das escolas de samba.¹³

Desse modo, o jogo do bicho conseguiu a “legitimidade” frente à população local, o que possibilitou o estabelecimento dos grupos nas comunidades, a qual chegou a ser tamanha que quando o Estado tentava intervir para combater tais grupos, eram rechaçados pelos bicheiros, seus seguidores e pela própria população local¹⁴. Em contrapartida, os traficantes de drogas travavam cada vez mais conflitos armados visando a expansão de seus territórios, o que gerava ainda mais a sensação de insegurança por parte dos moradores. Entretanto, ressalta-se que os traficantes de drogas tentavam frequentemente evitar que os conflitos saíssem das favelas, uma vez que enquanto os embates eram internos nas comunidades, a polícia raramente intervia.

Em meio a esse cenário catastrófico vivenciado pelas favelas cariocas, a alternativa que surge para a população se proteger são grupos de policiais que seriam pagos pelos moradores para trazerem a segurança que o Estado não conseguiu (ou não quis) levar para as comunidades. Assim, o espaço que até então era ocupado pelos grupos de extermínio passou a ser ocupado pelo seu correspondente, as milícias, as quais eram mais compatíveis com os ideais e os limites aceitos pela população com a redemocratização do país¹⁵.

Nesse contexto, a criminalidade era tamanha que o governador do Estado do Rio de Janeiro, Marcello Alencar, instituiu a “gratificação faroeste”, a qual consistiria em remunerar financeiramente os policiais que demonstrassem atos de bravura, o que na prática se tornou uma gratificação para os policiais que matavam criminosos¹⁶.

Ressalta-se que com a formação de tais grupos, dois conjuntos de milicianos ganharam maior notoriedade no cenário do Rio de Janeiro, bem como foram vistos como pioneiros pela mídia, sendo eles, o grupo de milicianos de Rio das Pedras, localizado na Zona Oeste do Rio Janeiro e a Liga da Justiça, a qual surgiu em meados dos anos 2000 inspirado no modelo adotado pelos integrantes do Rio das Pedras, sendo considerada até os dias atuais uma das maiores milícias do Rio de Janeiro¹⁷.

¹³GONÇALVES, ref. 5, p. 316.

¹⁴GONÇALVES, ref. 5, p. 320.

¹⁵GONÇALVES, ref. 5, p. 322.

¹⁶ SOARES, ref. 9, p.29-30.

¹⁷O GLOBO. São Paulo. Julho de 2019. Disponível em: <https://oglobo.globo.com/epoca/rio/o-nascimento-da-milicia-em-rio-das-pedras-pela-visao-de-um-morador-23831103> Acesso em: 09/07/2024.

Cabe a mencionar de que a milícia de Rio das Pedras começou sua atuação próxima ao Bairro de Jacarepaguá, tendo como centro de apoio o 18º Batalhão da Polícia Militar, local de trabalho de figuras extremamente populares em recentes escândalos de corrupção e outros crimes, tais quais Adriano Magalhães da Nóbrega e Fabrício Queiroz, figuras essas relacionadas com importantes políticos brasileiros, o que evidencia a influência dos milicianos frente às autoridades públicas brasileiras¹⁸.

Face a isso, é importante destacar as diferenças que norteiam os grupos de extermínios e as milícias, visto que foram essas diferenças e mudanças das milícias em relação aos antigos grupos de extermínios que permitiram a difusão desse novo modelo pelas comunidades do Rio de Janeiro. Assim, enquanto os “policiais assassinos” tinham como objetivo assassinar os criminosos para trazerem uma suposta paz, os milicianos visavam não apenas combater tais pessoas, como também objetivavam ocupar os demais espaços deixados pelo Estado nas favelas, logo, passaram a fornecer segurança, internet, gás, transporte, serviços de construção civil, entre outros serviços e produtos para os moradores das comunidades¹⁹.

Ademais, os grupos de extermínio se assemelham aos sertanejos, no sentido de que eram formados com o intuito de combater com violência os seus opositores. Em contrapartida, a milícia apesar de combater violentamente seus opositores, tinha também objetivos mais amplos e visavam transmitir uma imagem positiva para a população. Assim, além dos serviços já mencionados, passaram a atuar também no ramo político, de modo que foram eleitos diversos milicianos nos governos municipais, estaduais e federais, o que contribuiu ainda mais para sua legitimação²⁰.

Com o apoio da população das comunidades, os milicianos foram ganhando apoio local e se expandindo cada vez mais sob o discurso de que levariam a segurança para as favelas. Desse modo, a milícia expulsou os traficantes de grande parte das favelas cariocas, mas diferentemente das forças policiais que combatem o tráfico e depois saem das favelas, o que levava a ascensão de outro grupo, os milicianos expulsaram os traficantes e se fixaram fornecendo seus serviços de segurança, gás, internet e outros produtos e serviços²¹.

¹⁸UOL. São Paulo. Fevereiro de 2025. Disponível em <https://noticias.uol.com.br/reportagens-especiais/com-milicia-em-expansao-confrontos-policiais-no-rio-miram-traffic-e-somam-so-3-em-areas-de-milicianos/>. Acesso em 27/02/2025.

¹⁹GONÇALVES, ref. 5, p. 324.

²⁰CANO, ref.4, p.14.

²¹GONÇALVES, ref. 5, p. 327.

Todavia, o que se nota é que o discurso dos milicianos de que atuariam nas favelas para protegerem os moradores das comunidades cariocas das barbáries cometidas pelos integrantes do tráfico de drogas era apenas uma fachada, uma vez que, segundo dados da Subsecretaria de Segurança do Estado do Rio de Janeiro, até 2011, 70% das comunidades ocupadas pelos milicianos não tinham sido anteriormente ocupadas pelo tráfico de drogas²².

Outro fator que contribuiu substancialmente para a expansão das milícias foi o seu vínculo com a política, uma vez que os milicianos conforme vendiam a imagem de heróis para os moradores das comunidades, passaram a serem vistos como verdadeiros salvadores por terem expulsados os traficantes das favelas e levados serviços que o Estado jamais se preocupou em fornecer para tais grupos de pessoas, como internet e oportunidades de emprego e lazer. Assim, durante as eleições, tais moradores de comunidades dominadas pelas milícias votavam em massa nos milicianos, os quais tinham votos extremamente concentrados nessas regiões. Ademais, uma vez dentro da política, os milicianos se tornaram os parlamentares que evitavam ao máximo que operações policiais fossem realizadas para desarticular tais grupos²³.

Nesse período, as milícias se organizavam por meio do controle territorial de determinada área, coação de comerciantes e moradores locais, motivação individual de lucro de seus participantes, discurso de legitimação de combate ao tráfico de drogas e às desordens sociais vivenciadas nas favelas, bem como pela participação aberta e divulgada de agentes militares do Estado, como policiais e bombeiros²⁴. Todavia, essas características serão alteradas substancialmente com o passar dos anos, uma vez que os limites tolerados tanto pela população quanto pelo Estado serão alterados.

O cenário de domínio amplo das milícias, bem como de apoio popular quase que irrestrito mudou com a tortura dos jornalistas do jornal “O Dia”, em 2008. O caso ficou marcado negativamente pela mídia brasileira após esses três jornalistas serem brutalmente torturados por milicianos que comandavam a Favela do Batan, em Realego, Zona Oeste do Rio de Janeiro²⁵. Com a libertação dos jornalistas e a mídia acompanhando todo o desdobramento do caso, o Estado foi obrigado a agir e a Assembleia Legislativa do Estado do Rio de Janeiro instaurou

²²CANO, ref.4, p.16.

²³CANO, ref.4, p.18.

²⁴CANO, ref.4, p.57.

²⁵O GLOBO. Rio de Janeiro. Outubro de 2023. Disponível em: <https://oglobo.globo.com/blogs/blog-do-acervo/post/2023/10/a-tortura-de-jornalistas-que-marcou-o-combate-as-milicias-na-favela-do-batan.ghtml>. Acesso em 09/07/2024.

uma Comissão Parlamentar de Inquérito, a qual ficaria popularmente conhecida como CPI das milícias²⁶.

As mudanças do tratamento estatal para com as milícias foram extremamente diretas e pontuais, uma vez que esses grupos armados que até então chegaram a ser intitulados de “mal-menor” pelo ex-prefeito do Rio de Janeiro, César Maia, agora eram alvos de investigações e o Estado juntamente da mídia perceberam que precisavam combater os milicianos antes que não houvesse mais o que ser feito²⁷.

Durante as investigações, diversas áreas dominadas por milícias famosas, como a Liga da Justiça foram alvos de operações e ao mesmo tempo, seus líderes presos. Ademais, com a instauração da CPI das milícias, muitos políticos do Rio de Janeiro foram presos e exonerados por relações com milicianos²⁸. Entretanto, o que seria visto a seguir é que tal combate a esses grupos paramilitares apesar de aparentemente eficazes, não foram capazes de desarticular as milícias, as quais apenas passaram a diversificar o seu *modus operandi*.

2.3 O Tipo Penal do artigo 288-A

Entre 2008 e 2011, Thais Duarte e Ignácio Cano realizaram diversas pesquisas e estudos acerca da organização das milícias, bem como buscaram compreender como tais grupos eram vistos pelas autoridades públicas. Em uma dessas investigações, os autores se depararam com um relato de um delegado que participou da CPI das milícias, o qual informou que uma das grandes dificuldades em combater efetivamente esses grupos paramilitares, além da organização que eles próprios mantinham, era a ausência de um tipo penal específico que fosse capaz de enquadrar a atividade dos milicianos²⁹.

Com a publicação da Lei 12.270/2012, a ausência de um tipo penal específico para o crime de milícia privada foi superada, uma vez que a lei supramencionada institui o art.288-A no Código Penal, o qual prevê como crime: “constituir, organizar, integrar, manter ou custear organização paramilitar, milícia particular, grupo ou esquadrão com finalidade de praticar qualquer dos previstos neste Código.”. Além disso, a lei ainda trouxe aumentos de pena para homicídio e lesão corporal dolosa quando forem praticados por milicianos, bem como prevê

²⁶GONÇALVES, ref. 5, p. 340.

²⁷CANO, ref.4, p.60.

²⁸GONÇALVES, ref. 5, p. 341.

²⁹CANO, ref.4, p.103.

que os condenados pelo crime do art.288-A só poderão ter a progressão de regime quando cumprirem 50% da pena³⁰.

Em um primeiro momento, ao analisar as inovações trazidas pela Lei 12.270/2012, tem-se a impressão de que o Estado passou a tratar com a devida seriedade o assunto e que, a partir de então iria combater efetivamente tal crime. Entretanto, apesar da tipificação do crime de milícias, bem como da instauração da CPI das milícias, a qual levou à prisão diversos líderes milicianos e contribuiu para desarticular, em um primeiro momento, esses grupos criminosos, na realidade, as milícias permaneceram norteando e oprimindo o dia a dia dos moradores das comunidades cariocas.

Com isso, a partir desse momento, os milicianos passaram a se articular de modo diferente, uma vez que não mais atuam abertamente ou mostram explicitamente sua relação com a política, de modo que permanecem o máximo possível na clandestinidade, mas sempre cobrando taxas dos moradores e ofertando diversos serviços além da segurança³¹.

Assim, a milícia passou a atuar juntamente do tráfico de drogas, de modo que tolerava a venda dessas substâncias mediante o recebimento de lucros. Nesse viés, destaca Antônio Gonçalves que:

A milícia confunde seu papel de repressor do crime e passa a se misturar com a figura do traficante e explora as atividades ilícitas em um Terceiro Estado, portanto, os milicianos passam a ganhar dinheiro da população para os proteger e fornecer serviços clandestinos e, em concomitância, permitem que os criminosos e traficantes continuem a exercer suas atividades, desde que a milícia receba uma porcentagem a fim de não perturbar a ordem dos negócios. Assim, passam a coexistir Estado, facção e milícia.³²

Ademais, ressalta-se que a desarticulação das milícias ocorrida com a CPI das milícias serviu como uma medida de acalmar o apelo populacional e midiático, mas não foi totalmente eficaz pelo fato de que como já abordado, os milicianos passaram a estruturar o corpo político do Estado e como eles próprios são os principais beneficiados com os lucros obtidos nas favelas, não há um interesse real em erradicar tais grupos, mas sim em mascarar sua atuação³³.

³⁰ESTEFAM, André; JESUS Damásio de. **Direito Penal 3: parte especial – crimes contra a propriedade imaterial a crimes contra a paz pública**. 24. Ed. São Paulo: SaraivaJur, 2020, p.341.

³¹G1. Rio de Janeiro. Outubro de 2023. Disponível em: <https://g1.globo.com/rj/rio-de-janeiro/noticia/2023/10/24/em-40-anos-milicia-mudou-de-cara-e-se-aliou-ao-traffic-entenda-o-vaivem-do-crime-organizado-no-rj.ghtml> Acesso em 09/07/2024.

³²GONÇALVES, ref. 5, p. 331.

³³GONÇALVES, ref. 5, p. 330.

Assim, o que se nota é que apesar da tipificação do crime de milícias e do aumento de pena em caso de homicídio e lesão corporal praticada por milicianos, os milicianos não se sentiram intimidados frente à resposta estatal, de modo que permaneceram atuando e inclusive fortaleceram sua organização. Nesse viés, é evidente que o enrijecimento por si só de um tipo penal ou nesse caso, a criação de um tipo penal não é suficiente para combater um problema social tão complexo, uma vez que os distúrbios decorrentes das milícias devem ser combatidos na base do problema, o qual nesse caso passa pela incapacidade do Estado em fornecer os direitos fundamentais para as comunidades periféricas, principalmente lazer, trabalho e segurança, bem como pela falta de estruturação das carreiras policiais, os quais se sentem desmotivados pela baixa remuneração e alto grau de periculosidade, de modo que partem para atividades clandestinas para receberem mais dinheiro³⁴.

Face a isso, destaca-se que apenas prender ainda mais os criminosos não irá resolver os problemas nos quais a sociedade brasileira está inserida. Contudo, no Brasil, essa questão é ainda mais complexa, uma vez que apesar dos endurecimentos das penas e da prisão em larga escala de criminosos, os crimes permanecem sendo praticados, pois o país é ineficiente quando se trata de investir em condições básicas para sua população, de modo que gasta grande parte da verba pública que poderia ser investida no bem-estar das pessoas em operações policiais e na prisão de criminosos, criando um ciclo vicioso, que irá perdurar até que se combata o problema em sua origem, a qual seja a falta de efetivação dos direitos fundamentais para sua população³⁵.

3 DAS MILÍCIAS ATUALMENTE

3.1 A relação entre milícia e Estado

Antes de analisar a relação das milícias com o Estado, é importante destacar outras medidas adotadas pelas autoridades estatais para combater tais grupos, como a criação das Unidade de Polícia Pacificadora (UPP) e o Grupo de Atuação Especial de Repressão ao Crime Organizado (GAECO).

Entretanto, ressalta-se que o fator determinante para a adoção de medidas pontuais por parte do Estado para minimizar a atuação dos traficantes de drogas e dos milicianos era a proximidade temporal para a definição da próxima Copa do Mundo de futebol e das

³⁴GONÇALVES, ref. 5, p. 411.

³⁵GONÇALVES, ref. 5, p. 164-170.

Olimpíadas, as quais seriam posteriormente definidas como a Copa do Mundo de 2014 no Brasil, com a final a ser realizada no Rio de Janeiro, no estádio do Maracanã, bem como os Jogos Olímpicos de 2016, que ocorreriam na cidade carioca³⁶. Assim, o Brasil precisava passar uma impressão de desenvolvimento para o restante do mundo e visava romper o estereótipo que circulava nas mídias internacionais de que o país estava rodeado por favelas, criminalidade, violência policial e grupos armados.

A Unidade de Polícia Pacificadora foi criada com o intuito de ser uma polícia que levaria a paz para os cidadãos, como o próprio nome já sugere, assim, esse novo modelo policial visava conferir a paz para lugares que cotidianamente vivenciam a guerra de facções e milícias, o que seria possível com a expulsão dos criminosos do local, bem como com a fixação das UPP nas respectivas comunidades.

Apesar de coerente, a verdade é que as UPP não conseguiram combater efetivamente as milícias e as facções criminosas, de modo que apenas mascaram novamente a realidade vivenciada pelos moradores das comunidades cariocas. Ademais, as autoridades públicas não levaram para as favelas o mínimo existencial necessário para que a população pudesse se desenvolver, como saneamento básico, escolas, hospitais, áreas de lazer e oportunidades de emprego. Assim, somando tais problemas com a inexperiência da força policial, os grupos milicianos e as facções de drogas voltaram a se articular e o programa das UPP, que mostrava grande potencial e entusiasmo inicial, perdeu a credibilidade³⁷.

Outro fator de extrema importância que levou a derrocada das UPP foi o fato de que suas operações passaram a se concentrar majoritariamente na Zona Sul do município do Rio de Janeiro, local em que haveria maior parte dos eventos da Copa do Mundo de 2014 e dos Jogos Olímpicos de 2016. Assim, houve um completo desequilíbrio no submundo do crime local, de modo que 1/3 das favelas passaram a ser ocupadas pelas UPP e os criminosos se deslocaram para as comunidades que estavam sem ocupação policial, o que desencadeou diversos conflitos entre grupos rivais. Por fim, houve ainda a falência fiscal do Rio de Janeiro, o que impossibilitou a manutenção das UPP nas áreas ocupadas e contribuiu ainda mais para a derrocada do programa³⁸.

³⁶GONÇALVES, ref. 5, p. 343.

³⁷GONÇALVES, ref. 5, p. 344-347.

³⁸MANSO, ref. 7, p.177-184.

Outra medida adotada pelo governo carioca foi a criação, pelo Ministério Público do GAECO/RJ, grupo especial de investigação, que visava concentrar denúncias e estratégias para o combate ao crime organizado. Entretanto, assim como as UPP, o projeto do Ministério Público não foi capaz de combater efetivamente a realidade de milícias vivenciada pelos moradores de comunidades cariocas, o que ocorreu pela forma como os milicianos passaram a atuar dentro da política e a influenciar as tomadas de decisões das autoridades, bem como o repasse de informações.

Desse modo, nota-se que é justamente pela corrupção das autoridades estatais que a milícia consegue se manter ano após ano atuando no cenário brasileiro, uma vez que os próprios milicianos integram o Estado como políticos ou membros das forças policiais e aqueles que não fazem parte desses grupos, acabam por serem alvos de suborno, de ameaça ou de chantagem. Além disso, os políticos passam a precisar dos milicianos para conseguirem votos e se elegerem, de modo que pagam para tais grupos para conseguir apoio ou fazem acordos de não realizarem operações policiais no local³⁹.

Nesse sentido, destaca Antônio Gonçalves que:

[...] assim, a fim de perpetrar suas atividades ilícitas e continuar operando fora dos holofotes do Estado o dinheiro precisa circular nas 'mãos certas', leia-se suborno e corrupção de agentes, policiais, delegados e até, políticos a fim de que não haja a mão forte do Estado contra seus próprios agentes de segurança através do conjunto normativo do ordenamento penal brasileiro.

A compra de silêncio de colegas e membros da corporação garante que as atividades ilícitas não sejam investigadas e convertidas em inquéritos policiais, assim os milicianos, não chegam a ser processados por seus crimes e continuam a circular impunemente pelas ruas cariocas.⁴⁰

Além da corrupção, outra relação entre o Estado e a milícia que é de suma importância para o estudo do tema, é o vácuo deixado pelo ente estatal nas comunidades que é preenchido pelos grupos de milicianos, uma vez que não são todas as pessoas que são alcançadas pelas políticas públicas adotadas pelos governos, de modo que uma parcela da população fica desamparada, sem que receba seus direitos básico e principalmente, a segurança que o Estado deve garantir, segundo a Constituição Federal de 1988⁴¹.

Nesse contexto, quando o governo falha em fornecer para sua população os direitos garantidos constitucionalmente, membros do próprio Estado passam a fornecer tais serviços de

³⁹GONÇALVES, ref. 5, p. 353.

⁴⁰GONÇALVES, ref. 5, p. 330.

⁴¹GONÇALVES, ref. 5, p.21.

forma clandestina. Logo, para os milicianos, o fundamental é que caso o Estado adote eventual política pública, ela deve ser ineficaz, pois irá dar a oportunidade de as milícias atuarem e lucrarem, bem como irá causar sensação de desconfiança das pessoas para com as autoridades estatais⁴².

Assim, de um lado verifica-se a população em desespero para conseguir viver de maneira digna, de modo que como estão à mercê da criminalidade, acaba se tornando mais vantajoso pagar por uma segurança privada, que será supostamente fornecida pelos milicianos, do que viver com constante receio e sensação de insegurança. Por outro lado, os militares passam a fornecer serviços clandestinos, muitas vezes, por estarem desestimulados com suas carreiras, uma vez que a remuneração é baixa e há déficit na quantidade de profissionais⁴³.

Desse modo, os agentes de segurança pública que deveriam fornecer a segurança para a população devido a sua competência estabelecida na Constituição Federal de 1988, acabam por buscar meios ilegais para fornecer seus serviços, bem como ao adentrarem na realidade das favelas, verificam um vasto potencial mercado e lucro, uma vez que o governo não fornece outros direitos para esses moradores de comunidade e os milicianos se aproveitam de brecha para enriquecerem ainda mais⁴⁴.

Com a juntada da necessidade da população de buscar segurança, bem como o fato de que os milicianos encontraram um vasto ramo de atuação dentro da favela, surge a realidade chamada por Antônio Gonçalves de Terceiro Estado, uma vez que a atividade fornecida pelas milícias não é oficial e nem paralela ao Estado, visto que membros do ente estatal participam de sua constituição, logo, os grupos de milicianos se comportam como um Terceiro Poder, atuando fornecendo a segurança e outros serviços que o próprio Estado deveria fornecer, mas não o faz⁴⁵.

Ressalta-se, ainda, que a segurança pública é um dever do Estado que não pode ser privatizado, assim, o Estado deve levar esse direito constitucional para todos os cidadãos, o que possibilitará que outros direitos sejam efetivados, como lazer e oportunidades de emprego⁴⁶.

⁴²JORNAL DOS ECONOMISTAS. **O fardo econômico das milícias**. Rio de Janeiro. Janeiro de 2020. Disponível em: <https://www.corecon-rj.org.br/anexos/30F3D8E920F732B01E2398F1905FAE2D.pdf> Acesso em: 15/06/2024.

⁴³GONÇALVES, ref. 5, p.354.

⁴⁴GONÇALVES, ref. 5, p. 123.

⁴⁵GONÇALVES, ref. 5, p. 307.

⁴⁶MORAES, Alexandre de. **Direito Constitucional**. 40. ed. Barueri(SP): Atlas, 2024, p. 883.

Ademais, com esse vínculo entre alguns policiais e as milícias, diversas munições e armas de fogo são desviadas das forças policiais para integrarem o arsenal dos milicianos, o que dificulta ainda mais o combate de tais grupos, uma vez que com os criminosos armados, com equipamentos de alta qualidade, um eventual embate entre o Estado e a milícias resultará em grande quantidade de mortos, dentre eles, principalmente civis⁴⁷. Nesse cenário, quando operações policiais são realizadas nas comunidades cariocas para prenderem traficantes e milicianos, diversos civis acabam sendo vítimas de tiros, o que corrobora para prejudicar ainda mais a imagem da polícia frente à população, de modo a tornar os agentes de segurança pública que deveriam combater a insegurança, como um dos causadores dela⁴⁸.

3.2 A nova configuração das milícias junto ao tráfico de drogas

No tocante à configuração das milícias, como já mencionado, com a CPI das milícias, bem como com a criação das UPP e da GAECO/RJ, os milicianos passaram a alterar o seu *modus operandi*, ficando mais clandestinos, além de se aliarem às facções criminosas.

Fato é que a milícia sempre discursou que atuaria nas comunidades para fornecer uma suposta proteção para os moradores e os comerciantes locais frente às barbaridades cometidas pelos traficantes de drogas. Entretanto, com a mudança geopolítica ocorrida no Rio de Janeiro após a implantação das UPP, principalmente com o domínio de 1/3 dos territórios, os milicianos e os traficantes perceberam que seria mais vantajoso uma união de ambos, do que continuar guerreando entre si e contra o Estado. Nesse contexto, as milícias passam a tolerar e regulamentar a presença dos traficantes de drogas dentro das favelas e ao mesmo tempo, o Estado não intervém, uma vez que os conflitos armados diminuíram com os acordos e, conseqüentemente, não haveria grande apelo midiático para que as autoridades governamentais regulamentassem o assunto⁴⁹.

Com isso, as milícias alteram seu discurso de combate às facções e passam a discursar que iriam levar para os moradores da comunidade, os serviços que o Estado deveria fornecer, mas não os forneceu, como gás, internet, lazer e trabalho. Diante disso, o discurso que já era adotado por alguns milicianos de oferecimento de serviços clandestinos, ganha mais força e passa a enriquecer ainda mais tais grupos, uma vez que lucram com serviços diversos, além da

⁴⁷MANSO, ref. 7, p.112-117.

⁴⁸G1. São Paulo. Abril de 2019. Disponível em: <https://g1.globo.com/politica/noticia/2019/04/11/datafolha-aponta-que-51percent-dos-brasileiros-tem-medo-da-policia-e-47percent-confiam-nos-policiais.ghtml> Acesso em 10/07/2024.

⁴⁹MANSO, ref. 7, p.233-234.

segurança e não gastam dinheiro com lutas contra os traficantes, que passaram a atuar em conjunto⁵⁰.

O grande problema da união entre esses dois grupos é o fato de que ambos ficam ainda mais fortes, sob o aspecto armamentista, uma vez que os milicianos, como já apontado, desviam munições e armamentos das forças estatais e os traficantes de drogas são grandes receptores de armamentos clandestinos, bem como a quantidade de membros aumenta, de modo que os milicianos passam a proteger também os traficantes de drogas em troca de compartilhamento dos lucros, o que dificulta ainda mais eventual investida armada por parte da polícia. Além disso, a população que até então era refém do tráfico e da violência e acreditou encontrar na milícia uma suposta salvação e fornecimento de segurança, acabou por ser ainda mais prejudicada, pois passou a ser vítima das imposições e taxações excessivas dos milicianos, ao mesmo tempo em que mantém o receio de ser atacada por traficantes e de ver seus filhos mergulhando no mundo do tráfico⁵¹.

Sob a perspectiva dos traficantes de drogas, tem-se que com a proteção fornecida pelas milícias, bem como a desarticulação de operações policiais para combater o narcotráfico, seja por receio do confronto armado ou pela articulação política dos milicianos desincentivando tais medidas, corroborou com o aumento da prática de tal crime a cada ano, como apontado por dados do próprio governo, relatando a crescente de cerca de 7% do crime no último ano⁵². Além do tráfico de entorpecentes, outra prática adotada que cresceu muito com a união dos milicianos e dos traficantes foi a venda de cigarro clandestino, principalmente os oriundos de outros países, como o Paraguai⁵³.

Cabe destacar que ao mesmo tempo em que os milicianos passaram a tolerar e atuar conjuntamente dos traficantes de drogas, os bicheiros também se aliaram às milícias, de modo que financiam políticos, milicianos e instalam máquinas de caça níqueis nas favelas, sendo essa outra grande fonte de renda para os criminosos⁵⁴.

⁵⁰GONÇALVES, ref. 5, p. 378.

⁵¹GONÇALVES, ref. 5, p. 396.

⁵²MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA. Mapa de Segurança Pública 2024. Disponível em: <https://www.gov.br/mj/pt-br/assuntos/sua-seguranca/seguranca-publica/estatistica/download/dados-nacionais-de-seguranca-publica-mapa/mapa-de-seguranca-publica-2024.pdf> Acesso em 29/06/2024.

⁵³MANSO, ref. 7, p.237-238.

⁵⁴MANSO, ref. 7, p.241-242.

3.3 Da relação das milícias para com os cidadãos

É importante destacar que os moradores das comunidades cariocas não aceitam os milicianos porque gostam, mas sim por uma questão de necessidade, visto que o Estado ao não fornecer os direitos básicos para sua população, acaba por colocá-los em situação de extrema vulnerabilidade. Assim, o cidadão recorre aos milicianos e as facções para alcançar um mínimo existencial e o fornecimento de saúde, educação, segurança e lazer⁵⁵.

Outro aspecto relevante acerca do assunto é que as milícias além de regulamentarem padrões de comportamento e fornecerem uma suposta segurança, inicialmente também implantavam padrões morais que os moradores deveriam seguir, como exemplo, pode-se destacar que antes da união dos milicianos com os traficantes, o uso de drogas dentro das favelas era um afronta às normas morais e seria punido com agressões físicas ou até mesmo a morte, o que fazia com que a população ao mesmo tempo respeitasse e temesse os milicianos⁵⁶. Entretanto, como já destacado, a única opção dos moradores das comunidades cariocas era aceitar essa realidade, visto que o Estado não fornece os direitos que os milicianos trazem até as favelas.

Ademais, destaca-se que os próprios moradores das comunidades divergem quanto à aceitação ou não das imposições dos milicianos, uma vez que alguns acreditam que as milícias são um “mal-menor” frente aos traficantes, enquanto outros acreditam que o preço a ser pago compensa, uma vez que se sentem mais seguros, porém também há moradores que enxergam como absurdo o posicionamento adotado pelos milicianos. Além disso, é importante destacar que quando há algum problema dentro da comunidade e os moradores acionam os milicianos, a própria população se sente responsável também pelas agressões físicas ou morte do denunciado⁵⁷.

Ressalta-se, ainda, que a legitimidade dos milicianos frente aos moradores das comunidades varia muito de cidadão para cidadão, mas certo é que as milícias conseguiram se fixar nessas áreas pela ausência do Estado, logo, eventuais investidas das autoridades governamentais para regular essas regiões devem levar em consideração que não é preciso apenas expulsar as facções e os milicianos, mas também levar os direitos fundamentais para esses cidadãos, como saúde, lazer, alimento, segurança e trabalho, caso contrário, outra facção

⁵⁵GONÇALVES, ref. 5, p. 397.

⁵⁶CANO, ref.4, p.64.

⁵⁷CANO, ref.4, p.82-91.

ou grupo de milicianos irá retornar para a área e fornecer, ainda que de modo precário tais direitos e, conseqüentemente, a população local irá apoiá-los.

4 DAS CONSEQUÊNCIAS DO CRIME DE MILÍCIA

4.1 Efeitos para os moradores das comunidades

Conforme abordado, a relação dos moradores das comunidades com os milicianos está mais próxima de uma dependência, do que propriamente de um desejo. Entretanto, independentemente do que desencadeou a aceitação das milícias pelos moradores ou por parte deles, as conseqüências serão as mesmas, de modo que, como já mencionado, esses grupos fornecem segurança e outros serviços mediante o pagamento de taxas, fato que será desdobrado e discutido a partir desse momento.

Em relação ao fornecimento de bens e serviços por parte dos milicianos, tem-se que a atividade principal segue sendo a cobrança de taxas de moradores e comerciantes para a manutenção da suposta ordem e paz. Assim, os comércios locais só podem funcionar mediante o pagamento dessas taxas e ao mesmo tempo, os milicianos incentivam os moradores a consumirem os produtos locais. Além disso, para a abertura de novos empreendimentos comerciais, deve-se buscar a autorização desses grupos, os quais passam a atuar como uma Prefeitura, administrando o local e recebendo cada vez mais lucros, mediante o recebimento de taxas⁵⁸.

Outro ramo de atuação que trouxe grandes lucros para as milícias foi o monopólio do transporte dentro das favelas, uma vez que o transporte público não atende todas as comunidades, bem como, muitos motoristas de aplicativos temem adentrar tais território para realizar viagens, logo, os milicianos montam redes de transporte com vans para circularem com os moradores. Assim, como não há concorrência de outra empresa do mesmo ramo e a população precisa se locomover, os ganhos com esse tipo de serviços são exponenciais e a dependência da população para com as milícias aumenta ainda mais⁵⁹.

Com a globalização e o mundo conectado principalmente pela internet, a milícia encontrou nessa necessidade da população em se comunicar e ter lazer, outro ramo para conseguir elevados lucros, o que ocorre pelo fornecimento da “gatonet”, a qual é uma receptação ilegal de sinais de televisão. Assim, os milicianos passam a fornecer o “gatonet”

⁵⁸MANSO, ref. 7, p.70-73.

⁵⁹MANSO, ref. 7, p.90-91.

para os moradores locais e ao mesmo tempo em que lucram com o fornecimento do serviço clandestino, recebem o apoio por levarem as favelas o acesso à televisão⁶⁰.

Por fim, outro ramo de atuação que merece destaque é o da construção civil, de modo que os milicianos se organizam para construir moradias para a população das comunidades, o que ao mesmo tempo que gera grandes lucros pela venda dos imóveis, movimentada toda a cadeia produtiva local e fornece empregos para os trabalhadores, assim, novamente os milicianos lucram e ganham mais legitimidade com a população⁶¹. Entretanto, o problema desse tipo de serviço é que a construção civil exige elevado grau de conhecimento técnico, o que muitas vezes não é considerado pelos milicianos e leva a problemas nas estruturas e até mesmo o desabamento de prédios e casas, resultando em diversas fatalidades⁶².

Cabe a ressalva que cada grupo de milícias atua conforme as peculiaridades de seus líderes e das comunidades em que estão inseridos. Sendo assim, os serviços e produtos mencionados acima retratam um panorama geral que é adotado pela maioria das milícias, o que não impede que outros grupos forneçam serviços diversos.

Como consequência direta para a população, tem-se que os cidadãos ficam cada vez mais dependentes das milícias para o fornecimento de serviços e produtos que o Estado não leva até as comunidades. Logo, por mais que as pessoas fiquem acuadas e receosas com a atuação dos milicianos, eles ao menos fornecem alguns direitos para esses indivíduos, o que contribui para a legitimação das milícias nas favelas, conforme já mencionado.

4.2 Efeitos para toda a sociedade e para o Estado

Ao analisar o crime de milícias, de imediato é possível visualizar as principais consequências em relação aos moradores das áreas tomadas por esses grupos. Entretanto, a sociedade brasileira em sua totalidade sofre conjuntamente tais efeitos, sendo um exemplo clássico, a insegurança da população frente a criminalidade, visto que com a união entre os traficantes de drogas e os milicianos, o crime de tráfico aumentou e, consequentemente, os embates entre facções e a polícia. Nesse viés, a sensação de insegurança que permeia as favelas

⁶⁰UOL. Florianópolis. Abril de 2023. Disponível em: <https://noticias.uol.com.br/cotidiano/ultimas-noticias/2023/04/24/servicos-empresas-milicias-rio-de-janeiro.htm> Acesso em: 11/07/2024.

⁶¹G1. Rio de Janeiro. Dezembro de 2023. Disponível em: <https://g1.globo.com/rj/rio-de-janeiro/noticia/2023/12/19/milicia-de-zinho-passou-a-cobrar-taxas-da-construcao-civil.ghtml> Acesso em 11/07/2024.

⁶²UOL. São Paulo. Abril de 2019. Disponível em: <https://noticias.uol.com.br/cotidiano/ultimas-noticias/2019/04/12/prefeitura-do-rio-predios-que-desabaram-estao-em-area-dominada-por-milicia.htm> Acesso em 11/07/2024.

espalha-se para grande parte da população, de modo que muitos cidadãos buscam refúgio e segurança em condomínios verticais ou horizontais.

Além da questão da moradia e da sensação de insegurança, outro efeito drástico do crime de milícias, está atrelado aos gastos públicos e a perda de arrecadação. Diante disso, nota-se que quando as milícias passam a fornecer serviços clandestinos como gás, internet, televisão e transporte, o Estado perde consideravelmente valores em relação ao recolhimento de impostos, bem como impede a livre concorrência do mercado, o que prejudica toda a economia da região. Ademais, destaca-se que, apesar da perda desses valores ser significativa, o maior problema do crime de milícias sob o aspecto financeiro são os elevados gastos do Estado devido à violência, uma vez que, segundo dados do IPEA/Fórum Brasileiro de Segurança, o Brasil gasta aproximadamente 5,9% do PIB com o combate à violência⁶³.

Sendo assim, o Estado brasileiro que já é fragilizado tende a ficar cada vez mais, uma vez que grande parte das verbas públicas são destinadas ao combate à violência, enquanto além de combater tal problema, é fundamental que as autoridades percebam que devem inibir o surgimento da violência, das milícias e das facções criminosas.

Com base nesses problemas apresentados, tem-se que as consequências afetam toda a sociedade brasileira, independentemente do município ou estado, uma vez que os próprios índices de desenvolvimento do país são prejudicados. Nesse viés, nota-se que o Índice de Desenvolvimento Humano do Brasil, apesar de ter aumentado, caiu na classificação geral dos países⁶⁴, o que demonstra uma evolução muito tímida frente ao potencial da nação brasileira. Além disso, ao analisar dados da educação, verifica-se a decadência do sistema de ensino brasileiro, mesmo entre as pessoas com maior poder financeiro⁶⁵. Por fim, tem-se que a divulgação do último Programa Internacional de Avaliação de Estudantes (Pisa), demonstrou queda dos índices brasileiros em relação à média global⁶⁶.

⁶³JORNAL DOS ECONOMISTAS, ref. 40.

⁶⁴G1. Brasil cai duas posições no ranking do Índice de Desenvolvimento Humano. São Paulo. Março de 2024. Disponível em: <https://g1.globo.com/mundo/noticia/2024/03/13/brasil-cai-duas-posicoes-no-ranking-do-indice-de-desenvolvimento-humano.ghtml>. Acesso em 12/07/2024.

⁶⁵BBC NEWS BRASIL. São Paulo. Dezembro de 2023. Disponível em: <https://www.bbc.com/portuguese/articles/cv2zx819rg4o> Acesso em 12/07/2024.

⁶⁶INSTITUTO NACIONAL DE ESTUDOS E PESQUISAS EDUCACIONAIS ANÍSIO TEIXEIRA. **Divulgados os resultados do Pisa 2022**. Disponível em: [https://www.gov.br/inep/pt-br/assuntos/noticias/acoes-internacionais/divulgados-os-resultados-do-pisa-2022#:~:text=Matem%C3%A1tica%20E%80%93%20Em%202022%2C%20o%20Brasil,%20e%20Peru%20\(391\)](https://www.gov.br/inep/pt-br/assuntos/noticias/acoes-internacionais/divulgados-os-resultados-do-pisa-2022#:~:text=Matem%C3%A1tica%20E%80%93%20Em%202022%2C%20o%20Brasil,%20e%20Peru%20(391)) Acesso em 12/07/2024.

Tendo em vista todos os dados apresentados, é notório que as autoridades brasileiras necessitam urgentemente de buscar meios eficazes para combater as milícias, as facções criminosas e a violência do país. Fato é que os dados supramencionados não são de responsabilidade exclusiva da atuação dos milicianos, visto que eles representam o descaso do Estado brasileiro frente a sua população, sendo essa a principal causa do surgimento das milícias, que colaboram ainda mais para agravar essa situação.

Diante disso, o que se verifica é um ciclo vicioso em que o Brasil e principalmente o Rio de Janeiro está inserido, uma vez que o Estado não leva até os cidadãos os seus direitos fundamentais, em contrapartida, as milícias surgem com o discurso de que levarão segurança e outros direitos. Assim, uma vez instalada e organizada as facções dos milicianos, os direitos que eles supostamente deveriam levar são ainda mais prejudicados, seja na comunidade em que atuam ou em outras regiões, visto que o Estado gastará verbas que deveriam investir na sociedade para combate à criminalidade.

Portanto, a solução mais viável que o Estado pode adotar no presente momento é efetivar o acesso aos direitos fundamentais de toda a população brasileira, uma vez que retirando o espaço deixado pelas autoridades estatais e que as milícias se aproveitaram para ter legitimidade⁶⁷, a população deixará de apoiar esses grupos, os quais ficarão enfraquecidos e, conseqüentemente, o Estado brasileiro poderá voltar a se desenvolver da melhor maneira possível.

5 MEDIDAS EFICAZES A SEREM TOMADAS

Nota-se que, apesar das medidas adotadas pelas autoridades para combater tais grupos, como a criação do Grupo de Atuação Especial de Repressão ao Crime Organizado (GAECO), das Unidades de Polícia Pacificadora (UPP) e a instauração da CPI das milícias em 2008, nenhuma intervenção realizada pelo governo combateu efetivamente as milícias que assolam a realidade brasileira até os dias atuais.

Assim, o que se nota na realidade é um desinteresse dos políticos brasileiros em desarticular as milícias, fato que se justifica pelo fato de que os milicianos integram partidos políticos, bem como oferecem propina e outros benefícios as autoridades estatais, a fim de que permaneçam em plena atuação⁶⁸. Face a isso, tem-se o exemplo do assassinato da até então

⁶⁷GONÇALVES, ref. 5, p.143.

⁶⁸GONÇALVES, ref. 5, p. 330.

vereadora do Rio de Janeiro Marielle Franco, em 2018, de modo que, segundo apurações, um dos motivos para o assassinato da vereadora foi a sua atuação nas áreas de milícias, visando regularizar tais áreas e afastar a atuação desses grupos⁶⁹.

Além do caso de Marielle Franco, outro caso que agitou a mídia foi o assassinato da juíza Patrícia Acioli, a qual era a magistrada titular da 4ª Vara Criminal de São Gonçalo e ficara conhecida por enfrentar judicialmente os milicianos, de modo que ordenou a prisão de cerca de sessenta policiais atrelados às milícias ou grupos de extermínio, tendo sua vida e carreira interrompidas em 2011, ano em que foi assassinada com 21 tiros na porta de sua residência, a mando de milicianos⁷⁰.

Desse modo, além do desinteresse por parte dos políticos em combater essas facções, nota-se também que não há medidas por parte do Estado para garantir a segurança daqueles indivíduos que tentam noticiar e combater as milícias, como ficou evidente com o assassinato da vereadora Marielle Franco, em 2018, bem como a tortura de um fotógrafo, uma repórter e um motorista do Jornal “O Dia”, em 2008, o qual foi o estopim para a instauração da CPI das milícias.

Outro fator relevante de ser abordado é que o Estado não trata com a devida seriedade o assunto, o que pode ser facilmente verificado por meio das pesquisas de segurança pública desenvolvidas pelo próprio governo, as quais não englobam dados concretos e diretos acerca das milícias, como é o caso do Mapa de Segurança Pública de 2024⁷¹. Assim, surge o seguinte questionamento: “Como o Estado brasileiro será capaz de combater a ascensão dos grupos de milicianos se não está tratando o assunto com a devida importância e seriedade?”. Entretanto, o que realmente se verifica não é um mero descaso para com o assunto, mas sim um projeto de manter as milícias atuando, uma vez que diversos políticos ganham financeiramente com as atividades desempenhadas por tais grupos.

Nesse viés, nota-se que a ineficiência do combate às milícias é um projeto das autoridades brasileiras, que agem apenas quando há grande apelo midiático e visam atuar para

⁶⁹JORNAL NACIONAL. São Paulo. Junho de 2024. Disponível em: <https://g1.globo.com/jornal-nacional/noticia/2024/06/18/domingos-e-chiquinho-brazao-e-mais-3-viram-reus-pelo-assassinato-de-marielle-franco-decide-stf.ghtml> Acesso em: 29/06/2024.

⁷⁰SOARES, ref. 9, p. 38-39.

⁷¹MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA. Mapa de Segurança Pública 2024. Disponível em: <https://www.gov.br/mj/pt-br/assuntos/sua-seguranca/seguranca-publica/estatistica/download/dados-nacionais-de-seguranca-publica-mapa/mapa-de-seguranca-publica-2024.pdf> Acesso em 29/06/2024.

mascarar o problema. A título de exemplo, tem-se a já mencionada CPI das milícias, em que devido à grande pressão dos jornais com a tortura jornalistas do Jornal “O Dia”, houve a instauração da referida CPI em 2008, a qual em um primeiro momento apresentou entusiasmo no combate a tais grupos. Contudo, com o passar dos anos notou-se que houve apenas uma mudança no modo de atuação das milícias, que ficaram mais clandestinas.

Sendo assim, com o intuito de efetivamente combater os grupos de milicianos, é de suma importância que sejam criadas políticas públicas para fornecerem aos moradores de comunidades acesso à segurança, lazer e todos os direitos fundamentais elencados na Constituição Federal de 1988, visto que, conforme já abordado durante o desenvolvimento do presente texto, as milícias são fortalecidas e conseguem atuar nos vácuos deixados pelo Estado na sociedade⁷².

Outro ponto a ser destacado é a necessidade de conscientização da população acerca do assunto, uma vez que muitos cidadãos não vislumbram a complexidade do problema, o que ocorre principalmente devido ao fato de as milícias serem assuntos tratados pontualmente pela mídia e sem que ganhem grandes repercussões, exemplo desse desinteresse é a ideia legislativa levantada no site do Senado Federal em 2024 visando o combate às milícias, ideia essa que não prosperou por falta de apoio popular e dos governantes⁷³.

Sob essa perspectiva, cabe destacar o projeto de Lei 6149/2023 aprovado na Câmara dos Deputados e que aguarda votação do Senado Federal, o qual prevê a criação de cadastro governamentais para fiscalizar facções criminosas e milícias, de modo que haverá o desenvolvimento de banco de dados com informações do Executivo, Legislativo e Judiciário, com o intuito de fiscalizar a movimentação de tais grupos para que seja possível adotar medidas mais eficazes⁷⁴.

Entretanto, ressalta-se que tal projeto de lei apesar de próspero, é ineficiente para por si só combater as milícias existentes no país, uma vez que como mencionado durante a obra, além de combater os grupos existentes, é preciso visualizar as razões de seu surgimento, de modo

⁷²GONÇALVES, ref. 5, p. 143.

⁷³SENADO FEDERAL. Ideia Legislativa: Combate às milícias. E-Cidadania. 2024. Disponível em: <https://www12.senado.leg.br/ecidadania/visualizacaoideia?id=177601>. Acesso em 15/02/2025.

⁷⁴CÂMARA DOS DEPUTADOS. Câmara aprova projeto que cria cadastro para monitorar facções criminosas e milícias. Portal da Câmara dos Deputados. 10 de dezembro de 2024. Disponível em: <https://www.camara.leg.br/noticias/1119949-camara-aprova-projeto-que-cria-cadastro-para-monitorar-faccoes-criminosas-e-milicias/>. Acesso em: 15/02/2025.

que somente com a efetivação dos direitos fundamentais para toda a população, os milicianos não conseguirão penetrar nas camadas sociais nos vácuos deixados pelo Estado.

Por fim, é relevante apresentar a ideia do Ministro do STF, Alexandre de Moraes, para o combate ao crime organizado, o qual poderia ocorrer com a criação de uma Agência Nacional de Combate à Criminalidade Organizada, que teria como intuito combater não só as milícias, mas também o tráfico de drogas, mercadorias e pessoas. Assim, a Agência atuaria como um órgão de inteligência reunindo informações e dados para efetivar operações de combate ao crime organizado, bem como potencializar as operações já em andamento⁷⁵.

Com isso, o Estado brasileiro sendo capaz de fornecer a toda a população o acesso às condições básicas de vida e os direitos fundamentais consagrados pela Constituição de 1988, as milícias teriam dificuldade em se difundir por mais comunidades. Ao mesmo tempo, com a criação de um órgão como a Agência Nacional de Combate à Criminalidade Organizada, o assunto passaria a ser tratado com mais seriedade pelas autoridades, de modo que os grupos em atuação atualmente seriam reprimidos. Assim, haveria um combate eficaz para o presente e o futuro, a fim de que as milícias sejam erradicadas da sociedade brasileira.

6 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Diante do exposto acima é possível visualizar que as milícias atuam na sociedade brasileira desde a década de 1990, sem mencionar os grupos de extermínios que atuaram no país desde a Ditadura Militar. Sendo importante destacar que desde o surgimento de tais grupos, a todo momento eles estão se desenvolvendo e adaptando às mudanças sofridas na sociedade.

Ocorre que apesar das medidas adotadas pelo Estado brasileiro para combater a ascensão dos milicianos, tais grupos acabam retornando às comunidades com uma nova configuração ou *modus operandi*, de modo que os projetos estatais são facilmente superados, como se as milícias já tivessem conhecimento do que seria proposto pelas autoridades.

Fato é que as milícias se estabeleceram de modo extremamente complexo e bem estruturado na sociedade brasileira e principalmente, nas comunidades cariocas, de modo que passaram a exercer sua influência não apenas nas favelas que dominam, mas também na política.

⁷⁵MORAES, ref .44, p. 887.

Desse modo, o Estado que deve combater as milícias, bem como fornecer para a população o acesso aos direitos fundamentais, a fim de evitar que novos grupos surjam, torne-se “refém” dos milicianos, haja vista que eles próprios estão presentes nas estruturas estatais e planejam as ações contra as milícias para acalmar os ânimos midiáticos.

Portanto, tem-se que as milícias são extremamente lucrativas para aquelas pessoas inseridas em sua realidade, de modo que se tornam um projeto estatal para que políticos milicianos lucrem cada vez mais. Logo, o seu efetivo combate necessita de que ao mesmo tempo sejam implementadas políticas públicas que efetivem os direitos fundamentais da população e, conseqüentemente retire o vácuo deixado pelo Estado e que foi ocupado por tais grupos, bem como que haja a estruturação de inteligência por parte das autoridades estatais, como a criação de agências para combater o crime organizado.

7 REFERÊNCIAS

BBC NEWS BRASIL. São Paulo. Dezembro de 2023. Disponível em: <https://www.bbc.com/portuguese/articles/cv2zx819rg4o>. Acesso em 12/07/2024.

CÂMARA DOS DEPUTADOS. Câmara aprova projeto que cria cadastro para monitorar facções criminosas e milícias. Portal da Câmara dos Deputados. 10 de dezembro de 2024. Disponível em: <https://www.camara.leg.br/noticias/1119949-camara-aprova-projeto-que-cria-cadastro-para-monitorar-faccoes-criminosas-e-milicias/>. Acesso em: 15/02/2025.

CANO, Ignácio; DUARTE, Thais. **No Sapatinho: a evolução das milícias no Rio de Janeiro (2008-2011)**. 1. ed. Rio de Janeiro: Fundação Heinrich Boll, 2012.

ESTEFAM, André; JESUS Damásio de. **Direito Penal 3: parte especial – crimes contra a propriedade imaterial a crimes contra a paz pública**. 24. Ed. São Paulo: SaraivaJur, 2020.

G1. Bahia. Dezembro de 2023. Disponível em: <https://g1.globo.com/ba/bahia/noticia/2023/12/07/operacao-policial-federal-suspeitos-de-milicia-na-ba.ghtml>. Acesso em 12/07/2024.

__. Rio de Janeiro. Dezembro de 2023. Disponível em: <https://g1.globo.com/rj/rio-de-janeiro/noticia/2023/12/19/milicia-de-zinho-passou-a-cobrar-taxas-da-construcao-civil.ghtml>. Acesso em 11/07/2024.

__. Rio de Janeiro. Outubro de 2023. Disponível em: <https://g1.globo.com/rj/rio-de-janeiro/noticia/2023/10/24/em-40-anos-milicia-mudou-de-cara-e-se-aliou-ao-traffic-entenda-o-vaivem-do-crime-organizado-no-rj.ghtml>. Acesso em 09/07/2024.

___ São Paulo. Abril de 2019. Disponível em: <https://g1.globo.com/politica/noticia/2019/04/11/datafolha-aponta-que-51percent-dos-brasileiros-tem-medo-da-policia-e-47percent-confiam-nos-policiais.ghtml>. Acesso em 10/07/2024.

___ **Brasil cai duas posições no ranking do Índice de Desenvolvimento Humano.** São Paulo. Março de 2024. Disponível em: <https://g1.globo.com/mundo/noticia/2024/03/13/brasil-cai-duas-posicoes-no-ranking-do-indice-de-desenvolvimento-humano.ghtml>. Acesso em 12/07/2024.

GONÇALVES, Antônio. **Milícias: o terceiro poder que ameaça a autoridade do Estado brasileiro e o domínio das facções.** 1. ed. São Paulo: Edições 70, 2021.

INSTITUTO NACIONAL DE ESTUDOS E PESQUISAS EDUCACIONAIS ANÍSIO TEIXEIRA. **Divulgados os resultados do Pisa 2022.** Disponível em: [https://www.gov.br/inep/pt-br/assuntos/noticias/acoes-internacionais/divulgados-os-resultados-do-pisa-2022#:~:text=Matem%C3%A1tica%20%E2%80%93%20Em%202022%2C%20o%20Brasil,%20e%20Peru%20\(391\)](https://www.gov.br/inep/pt-br/assuntos/noticias/acoes-internacionais/divulgados-os-resultados-do-pisa-2022#:~:text=Matem%C3%A1tica%20%E2%80%93%20Em%202022%2C%20o%20Brasil,%20e%20Peru%20(391)). Acesso em 12/07/2024.

JORNAL DOS ECONOMISTAS. **O fardo econômico das milícias.** Rio de Janeiro. Janeiro de 2020. Disponível em: <https://www.corecon-rj.org.br/anexos/30F3D8E920F732B01E2398F1905FAE2D.pdf>. Acesso em: 15/06/2024.

JORNAL NACIONAL. São Paulo. Junho de 2024. Disponível em: <https://g1.globo.com/jornal-nacional/noticia/2024/06/18/domingos-e-chiquinho-brazao-e-mais-3-viram-reus-pelo-assassinato-de-marielle-franco-decide-stf.ghtml>. Acesso em: 29/06/2024.

MANSO, Bruno. **A República das Milícias: dos esquadrões da morte à era Bolsonaro.** 1. ed. São Paulo: Todavia, 2020.

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA. **Mapa de Segurança Pública 2024.** Disponível em: <https://www.gov.br/mj/pt-br/assuntos/sua-seguranca/seguranca-publica/estatistica/download/dados-nacionais-de-seguranca-publica-mapa/mapa-de-seguranca-publica-2024.pdf>. Acesso em 29/06/2024.

MORAES, Alexandre de. **Direito Constitucional.** 40. ed. Barueri(SP): Atlas, 2024.

O GLOBO. São Paulo. Julho de 2019. Disponível em: <https://oglobo.globo.com/epoca/rio/o-nascimento-da-milicia-em-rio-das-pedras-pela-visao-de-um-morador-23831103>. Acesso em: 09/07/2024.

_____. Rio de Janeiro. Outubro de 2023. Disponível em: <https://oglobo.globo.com/blogs/blog-do-acervo/post/2023/10/a-tortura-de-jornalistas-que-marcou-o-combate-as-milicias-na-favela-do-batan.ghml>. Acesso em 09/07/2024.

SENADO FEDERAL. Ideia Legislativa: Combate às milícias. E-Cidadania. 2024. Disponível em: <https://www12.senado.leg.br/ecidadania/visualizacaoideia?id=177601>. Acesso em 15/02/2025.

SOARES, Rafael. **Milicianos: Como agentes formados para combater o crime passaram a matar a serviço dele**. 1 ed. Rio de Janeiro: Objetiva, 2023.

UOL. Florianópolis. Abril de 2023. Disponível em: <https://noticias.uol.com.br/cotidiano/ultimas-noticias/2023/04/24/servicos-empresas-milicias-rio-de-janeiro.htm>. Acesso em: 11/07/2024.

_____. São Paulo. Abril de 2019. Disponível em: <https://noticias.uol.com.br/cotidiano/ultimas-noticias/2019/04/12/prefeitura-do-rio-predios-que-desabaram-estao-em-area-dominada-por-milicia.htm>. Acesso em 11/07/2024.

_____. São Paulo. Fevereiro de 2025. Disponível em <https://noticias.uol.com.br/reportagens-especiais/com-milicia-em-expansao-confrontos-policiais-no-rio-miram-traffic-e-somam-so-3-em-areas-de-milicianos/>. Acesso em 27/02/2025.

_____. São Paulo. Outubro de 2023. Disponível em: <https://noticias.uol.com.br/ultimas-noticias/agencia-estado/2023/10/25/o-que-sao-milicias-entenda-o-significado-e-como-funcionam.htm>. Acesso em 12/07/2024.